

ANEXO III

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2019

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE EM RELAÇÃO AO INCISO V DO ART. 27 DA  
LEI 8.666/93

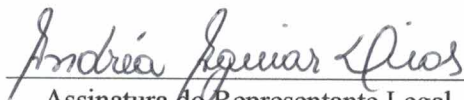
At. - Comissão Municipal de Licitações e Julgamento

A empresa IGNIS PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES estabelecida na R. BLUMENAU, 314 – SALA 01, BAIRRO AMÉRICA, JOINVILLE – SC, CEP: 89.204-248, inscrita no CNPJ sob nº 26.142.511/0001-31 neste ato representada pela sua representante legal, ANDRÉA AGUIAR DIAS, no uso de suas atribuições legais, vem:



**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que nos termos do § 6º inciso V do art. 27 da Lei nº 6.544, de 22 de março de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal do Brasil, não possuir em seu quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Luiz Alves, 07 de março de 2019.

  
Assinatura do Representante Legal  
Dra. Andréa A. Dias  
Médica  
CRM - SC 11098

26.142.511/0001-31  
IGNIS PRESTADORES DE SERVIÇOS  
MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES  
RUA BLUMENAU, 314 - SALA 01  
AMÉRICA - CEP 89204-248  
JOINVILLE - SANTA CATARINA



ANEXO IV

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2019

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE PARENTESCO

At. - Comissão Municipal de Licitações e Julgamento

A empresa IGNIS PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES, inscrita no CNPJ sob o Nº 26.142.511/0001-31 com sede na R. BLUMENAU, 314 – SALA 01, BAIRRO AMÉRICA, JOINVILLE – SC, CEP: 89.204-248, licitante no certame acima destacado, promovido por essa Prefeitura Municipal de Luiz Alves, declara, que atende o artigo 9 seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93, por intermédio de seu representante legal que:

**NÃO POSSUI** proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Luiz Alves, 07 de março de 2019.

  
Assinatura do Representante Legal

Dra. Andréa A. Dias  
Médica  
CRM - SC 11098

26.142.511/0001-31  
IGNIS PRESTADORES DE SERVIÇOS  
MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES  
RUA BLUMENAU, 314 - SALA 01  
AMÉRICA - CEP 89204-248  
JOINVILLE - SANTA CATARINA



ANEXO V

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2019

DECLARAÇÃO DE ACEITE DAS CONDIÇÕES IMPOSTAS PELO EDITAL

At. - Comissão Municipal de Licitações e Julgamento

A empresa IGNIS PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES estabelecida na R. BLUMENAU, 314 – SALA 01, BAIRRO AMÉRICA, JOINVILLE – SC, CEP: 89.204-248, inscrita no CNPJ sob nº 26.142.511/0001-31 neste ato representada pela sua representante legal, ANDRÉA AGUIAR DIAS, no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que tomou conhecimento e aceita as condições do conteúdo do presente Edital e se submete ao disposto constante na Lei nº 8.666/93 e Diplomas Complementares.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Luiz Alves, 07 de março de 2019.

  
Assinatura do Representante Legal

Sra. Andréa A. Dias  
Médica  
CRM - SC 11098

26.142.511/0001-31

IGNIS PRESTADORES DE SERVIÇOS  
MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES

RUA BLUMENAU, 314 - SALA 01  
AMÉRICA - CEP 89204-248

JOINVILLE - SANTA CATARINA



ANEXO VI

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2019

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

At. - Comissão Municipal de Licitações e Julgamento

A empresa IGNIS PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES com sede na R. BLUMENAU, 314 – SALA 01, BAIRRO AMÉRICA, JOINVILLE – SC, CEP: 89.204-248, inscrita no CNPJ sob o nº 26.142.511/0001-31, licitante no certame acima destacado, promovido por essa Prefeitura Municipal de Luiz Alves, **DECLARA**, por meio de seu representante legal infraassinado, R.G. nº 3339772-4734122, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Luiz Alves, 07 de março de 2019.

  
Assinatura do Representante Legal

Dra. Andréa A. Dias  
Médica  
CRM - SC 11098

26.142.511/0001-31

IGNIS PRESTADORES DE SERVIÇOS  
MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES

RUA BLUMENAU, 314 - SALA 01  
AMÉRICA - CEP 89204-248

JOINVILLE - SANTA CATARINA



ANEXO VII

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE  
IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO


At. - Comissão Municipal de Licitações e Julgamento

Licitante IGNIS PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES, inscrita no CNPJ sob o nº 26.142.511/0001-31, sediada na Rua BLUMENAU, nº 314 , bairro AMERICA, cidade JOINVILLE , estado SANTA CATARINA, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

**DECLARA**, também, que está obrigada sob as penas da lei, a declarar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Luiz Alves, 07 de março de 2019.

  
Assinatura do Representante Legal

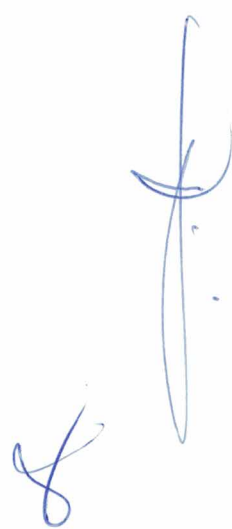
Jrd. Andréa A. Dias  
Médica  
CRM - SC 11098

26.142.511/0001-31

IGNIS PRESTADORES DE SERVIÇOS  
MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES

RUA BLUMENAU, 314 - SALA 01  
AMÉRICA - CEP 89204-248

JOINVILLE - SANTA CATARINA





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>26.142.511/0001-31</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>15/08/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>IGNIS PRESTADORES DE SERVICOS MEDICOS SOCIEDADE SIMPLES</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>IGNIS</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>223-2 - Sociedade Simples Pura</b>		
LOGRADOURO <b>R BLUMENAU</b>	NÚMERO <b>314</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>
CEP <b>89.204-248</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>AMERICA</b>	MUNICÍPIO <b>JOINVILLE</b>
UF <b>SC</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>AAGUIARDIAS@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(47) 9631-7773 / (47) 8474-7889</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/08/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **07/03/2019** às **16:34:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# MUNICÍPIO DE JOINVILLE



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:

18388/2019

DATA DA EMISSÃO:

14/03/2019 ✓

DATA DA VALIDADE:

12/06/2019 ✓

CPF/CNPJ:

26.142.511/0001-31

NOME/RAZÃO SOCIAL:

IGNIS PRESTADORES DE SERVIÇO MEDICOS SOCIEDADE SIMPLES

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

580

ATIVIDADE FISCAL:

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: Blumenau, 314

Complemento: SALA 01

Bairro: America

CEP: 89204-248

AVISO:

Não constam débitos até a presente data.

DESCRIÇÃO:

Certificamos a pedido, conforme Decreto 18674/2012 que o contribuinte acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais em seu nome até a presente data.

Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

**C1918388N7918D51**

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

Município de Joinville

Av. Hermann August Lepper, 10



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **IGNIS PRESTADORES DE SERVICOS MEDICOS SOCIEDADE SIMPLES**  
CNPJ/CPF: **26.142.511/0001-31**  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	190140023130180
Data de emissão:	07/03/2019 17:19:59
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	06/05/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **IGNIS PRESTADORES DE SERVICOS MEDICOS SOCIEDADE SIMPLES**  
CNPJ: **26.142.511/0001-31**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:11:20 do dia 08/03/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/09/2019.

Código de controle da certidão: **ADA0.5B2E.0342.E486**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26142511/0001-31  
**Razão Social:** IGNIS PRESTADORES DE SERVICOS MEDICOS SOCIEDADE SIMPLES  
**Nome Fantasia:**IGNIS  
**Endereço:** R BLUMENAU 314 SALA 1 / AMERICA / JOINVILLE / SC / 89204-248

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/03/2019 a 01/04/2019

**Certificação Número:** 2019030302091096673607

Informação obtida em 07/03/2019, às 17:29:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: IGNIS PRESTADORES DE SERVICOS MEDICOS SOCIEDADE SIMPLES  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.142.511/0001-31

Certidão n°: 168758818/2019

Expedição: 07/03/2019, às 17:39:27

Validade: 02/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IGNIS PRESTADORES DE SERVICOS MEDICOS SOCIEDADE SIMPLES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.142.511/0001-31**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Joinville

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 6268185**

**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Joinville, com distribuição anterior à data de 06/03/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**IGNIS PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES, portador do CNPJ: 26.142.511/0001-31. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Joinville, quinta-feira, 7 de março de 2019.

**PEDIDO Nº:**



**8599332**



# CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - SC

## CERTIFICADO

### de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Inscrito sob CRM nº  
5435-SC

Data de Inscrição: ✓  
25/06/2018

Validade: ✓  
25/06/2019

CNPJ  
26142511000131

Razão Social: IGNIS PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS  
SOCIEDADE SIMPLES

Nome Fantasia:

Endereço  
RUA BLUMENAU Nº 314 - SALA 01, AMÉRICA

Município  
Joinville

CEP  
89204248

Responsável Técnico: ANDREA AGUIAR DIAS CRM nº 11098

#### Classificação

CLÍNICA ESPECIALIZADA/AMBULATÓRIO ESPECIALIZADO GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, ACUPUNTURA, DIAG. POR IMAGEM.

Habilitada à prestação de consultas médicas.

Habilitado Exames de Ultrassonografia e à realização de procedimentos (Tipo I - Resolução CFM nº 1886/2008).

Este certificado atesta a **REGULARIDADE** da inscrição neste Conselho Regional de Medicina da prestadora de serviço de saúde supra identificada, conforme legislação e normatização vigentes.

Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

AUREA GOMES NOGUEIRA  
SECRETÁRIA GERAL

Certificado emitido no dia 08/08/2018. Válido até o dia 25/06/2019.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRM SC, na Internet, no endereço: <http://www.cremesc.org.br/validadorpj.jsp> por meio do código **BXKURY** ou diretamente em um dispositivo móvel pelo aplicativo CRM SC - Validador de Documentos disponível pela GooglePlay.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRM-SC

**TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**


A signatária, Dr<sup>a</sup>. ANDREA AGUIAR DIAS, médica regularmente inscrita no Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina/CRM/SC sob nº 11098, RQE (14522) indicada, em conformidade com artigo 28 do Decreto nº 20.931/32, assume nesta autarquia federal de habilitação e fiscalização do exercício profissional da medicina, Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina a responsabilidade técnica (RT/DT/Responsável ou Diretor Técnico) pela operacionalização dos serviços de saúde que a Pessoa Jurídica(PJ)-Estabelecimento de Assistência à Saúde(EAS) IGNIS PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES CNPJ nº 26.142.511/0001-31, disponibiliza à comunidade, nos termos do ordenamento jurídico nacional vigente constituído de normas legais, sanitárias e éticas (Leis nºs 3.999/61, art. 15, 6.839/80, 8.080/90 e 12.842/13, Resoluções CFM nºs 1.931/09-Código de Ética Médica, 2.147/16-Diretores Técnico e Clínico, 2.114/14 e 2.127/15-RQEs/RT, 1.980/11-inscrição/habilitação-cancelamento PJs; 2.010/13-Manual CFM PJs e PFs; 2.056/13-Fiscalização, 2.062/13-Interdição Ética, 2.077/14-UEmerg hospitalar; 2.079/14-UPAs; 2110/14-Pré-hospitalar móvel Urg/Emerg e CRM/SC nºs 11/95 e 117/08). Declara-se, concomitantemente ciente dos deveres e direitos que lhes são atribuídos ao exercer a função de RT/DT, comprometendo-se a:

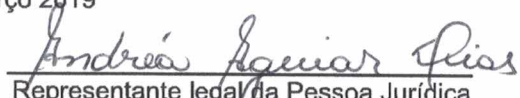
- 1) zelar pelo cumprimento dessas normas que integram o ordenamento jurídico constituído próprias ao ético exercício profissional da medicina, assegurando o adequado ambiente ético à prática de atos médicos com a devida segurança técnica, em conformidade com o artigo 16 da Resolução CFM 2.056/13.
- 2) assegurar a membros do Corpo Clínico (CC) do EAS, condições dignas de trabalho e meios adequados ao ético exercício da medicina e aos demais profissionais de saúde, em benefício próprio e do paciente/usuário;
- 3) viabilizar pleno e autônomo funcionamento no EAS, público ou privado, das Comissões de Ética Médica (CFM nº 2152/16, se com mais de trinta médicos; se trinta, ou menos, a Comissão é optativa; designa Supervisor Ético) garantindo também a investidura de médicos eleitos à Direção/Vice D.Clinica;
- 4) estimular os profissionais médicos do EAS a aturem segundo princípios de ética médica, estendendo-os a outros membros da assistência médica, impedindo que por motivos ideológico, político, econômico ou outros o médico seja impedido de utilizar as instalações e recursos do EAS, particularmente se único na localidade;
- 5) formal e imediata comunicação ao CRM/SC se: alterar-se a responsabilidade técnica do EAS, seja por dela isentar-se voluntariamente, seja por determinação administrativa; se materializar-se decisão de se alterar, ou modificar o perfil assistencial, atividades médicas disponibilizadas à comunidade, devendo acatar as orientações e roteiro recomendados pela Instrução Normativa IN CRM/SC específica, disponível no sítio [www.cremesc.org.br](http://www.cremesc.org.br); interrupção transitória de serviços por pletera da capacidade operacional ou por razões administrativas, também poderão merecer orientação CRM/SC, desde que solicitadas e justificadas através de Ofício protocolar à Presidência CRM/SC.
- 6) indicar, se integrante do corpo societário do EAS/PJ, o médico que o substitui na DT/RT; se não sócio, a responsabilidade técnica junto ao CRM/SC cessa ao formalizar a destituição do cargo de RT/DT.
- 7) robustecer os informes técnicos integrantes do banco de dados CRM do EAS detalhando, com coerência, as atividades assistenciais da PJ, seja em sua DECLARAÇÃO ao CRM/SC, seja aos demais órgãos de licenciamento (Vigilância Sanitária, Prefeitura Municipal, C de Bombeiros, MF/RF-CNPJ, JUCESC ou Cartório de Registro) e a compradores dos serviços de saúde, exemplificáveis nas Operadoras de Planos de Saúde.
- 8) adotar, de rotina, a ferramenta digital ARE-PJ CRM/SC que ora consigna através deste Termo, mediante senha criptografada assimétrica, conforme legal padrão da ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas), que é canal de comunicação em tempo real com o CRM/SC, de seu uso restrito e exclusivo como RT da PJ;
- 9) comunicar ao CRM/SC o uso indevido (não autorizado) de sua personalíssima senha (e e.mail) e, se visar salvaguarda ética, anexar cópia de BO/boletim de ocorrência a órgão policial vinculado ao Ministério Público.

Os signatários deste Termo de Responsabilidade Técnica **DECLARAM** expressamente que **TODA A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PARA A INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA NESTE CRM/SC CONFERE COM A ORIGINAL**, ficando ciente de que as inconformidades detectadas nos procedimentos de auditoria e de fiscalização, poderão ensejar no cometimento dos crimes capitulados nos Arts. 299 e 298 do Código Penal, demandando a adoção das medidas legais aplicáveis ao caso.

Assinam, o médico RT e o representante legal da PJ que requer inscrição no CRM/SC.

Florianópolis, 7 de Março 2019

  
ANDREA AGUIAR DIAS

  
Representante legal da Pessoa Jurídica  
(nome legível e assinatura).



Associação Médica Brasileira  
 Colégio Brasileiro de Radiologia e  
 Diagnóstico por Imagem



conferem o

**Título de Especialista em Diagnóstico por Imagem**  
 Atuação exclusiva: Ultrassonografia Geral



**Dra. Andréa Aguiar Dias**

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela  
 Associação Médica Brasileira e o Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem.

São Paulo, 6 de agosto de 2016

*[Signature]*  
 Dr. Florentino de Araújo Cardoso Filho  
 Presidente da AMB

*[Signature]*  
 Dr. Antônio Jorge Salomão  
 Secretário Geral da AMB

*[Signature]*  
 Dr. Antônio Carlos Malheiros de Albuquerque  
 Presidente do CBR

*[Handwritten signature]*

Registro 157936

Assinaram o Presidente e o Secretário Geral em exercício na data do registro.



O portador deste Título está habilitado para atuar nas áreas de: Ultrassonografia Geral, Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia, Ultrassonografia Intervencionista, Doppler Geral, Doppler Periférico e Doppler Transcraniano.

**TABELÃO de NOTAS** CANTÃO DO 1º TABELÃO DE NOTAS  
RUA DO COMÉRCIO SANTO IZABEL, 134 - 11101-000 SÃO PAULO - SP

Reconheço por semelhanças as firmas: FLORENTINO DE ARAUJO CARLOS FILHO, ANTONIO JORGE SALOMÃO, as quais conferem com os padrões depositados em Cartório.

São Paulo, 15-de Setembro de 2016

Em testemunho da verdade,  
Verônica de Souza Esquivel, Autorizada  
1612151028229 - FIRMAS 4,331056115810,70



Handwritten signature in blue ink





Prefeitura Municipal de Joinville  
Secretaria Municipal de Saúde  
Diretoria de Média e Alta Complexidade e Serviços Especiais  
Gerência de Vigilância Sanitária



# ALVARÁ SANITÁRIO

Nº 22308

LICENÇA INICIAL

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA		NOME FANTASIA	
IGNIS PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES		IGNIS	
CNPJ OU CPF	ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)	NÚMERO	COMPLEMENTO
26.142.511/0001-31	BLUMENAU	314	SALA 01
BAIRRO		MUNICÍPIO	
América		Joinville	
CONCEDIDO POR	PRAZO DE VALIDADE	DATA DE ENTRADA	
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	03/2019	13/03/2018	
RESPONSÁVEL			
ANDREA AGUIAR DIAS CRM/SC 51109			
LICENÇA SANITÁRIA PARA ATIVIDADE DE			
CLÍNICA MÉDICA COM PROCEDIMENTOS			
Certifico atos administrativos deste alvará.		Parecer do fiscal sanitário responsável pela inspeção: Considerando as condições técnico operacionais e atendimento à legislação sanitária vigente, defiro a concessão de alvará sanitário para a atividade requerida.	
 EDILAINE PACHECO PASQUALI MATRÍCULA: 38929 GERENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MARILUZE N. FERREIRA Enfermeira / Fiscal Sanitária CRM/SC 42364 - RNS/SC 19571-6	

EXPOSIÇÃO OBRIGATÓRIA AO PÚBLICO

impresso em 13/03/2018



**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

# CERTIFICADO

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina, de acordo com a Resolução vigente, certifica que registrou, em 13/03/2017, no livro nº 34, sob o nº 14522, folha nº 184, a qualificação da médica **ANDREA AGUIAR DIAS (CRM/SC nº 11098)**, na especialidade de:

**DIAGNÓSTICO POR IMAGEM com área de atuação em Ultrassonografia**

**Geral**

RQE 14522

Florianópolis, 14 de Março de 2017.

NELSON GRISARD

Presidente do CRM-SC

YLMAR CORREA NETO

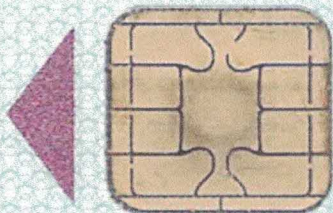
1º Secretário do CRM-SC



**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DE SANTA CATARINA**  
**CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO**

NOME  
ANDREA AGUIAR DIAS

CRM /UF  
011098/SC



FILIAÇÃO  
PAULO FRANCISCO DIAS

ZULMIRA AGUIAR DIAS

DATA DE INSCRIÇÃO VIA  
05/09/2014 1

*Andria Aguiar Dias*

ASSINATURA DO PORTADOR



CPF  
776.359.651-15

RG / ÓRGÃO EMISSOR  
3339772-4734122/SESP-GO

TÍTULO DE ELEITOR  
048550140906

SEÇÃO  
0431

ZONA  
0016

DATA DE NASCIMENTO  
13/06/1976

NATALIDADE  
URUAÇU-GO

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO  
FLORIANÓPOLIS, 01/10/2014

0133899

*[Signature]*  
ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER  
EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75

DADOS OPERACIONAIS → INCLUSÃO  ALTERAÇÃO  EXCLUSÃO

IDENTIFICAÇÃO

PF  CNES 9499547  PJ

Tipo de Estabelecimento 36 - CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE  
 Sub-Tipo de Estabelecimento 009 - OUTROS

Identificador da Situação do Estabelecimento  
 Individual  
 Mantido  
 Terceiros

Nome Empresarial  
 IGNIS PRESTADORES DE SERVICOS MEDICOS SOCIEDADE SIMPLES

Nome Fantasia  
 IGNIS

Logradouro  
 BLUMENAU Número 314

Complemento SALA 01 Bairro AMERICA

Nome do Município JOINVILLE CEP 89204248

Cód.Município 420910 UF SC R.Saúde 22 Microregião D.Sanit. Mód.Assist. Telefone 47 96317773

FAX E-Mail aaguardias@gmail.com

CNPJ/CPF DO ESTABELECIMENTO 26.142.511/0001-31 CNPJ DA MANTENEDORA Possui Internet  Sim  Não

CARACTERIZAÇÃO

Natureza Jurídica 223-2 - SOCIEDADE SIMPLES PURA Gestão Estadual Municipal

Atividade de Ensino/Pesquisa 04-UNIDADE SEM ATIVIDADE DE Atenção Básica    
Média Complexidade    
Internação    
Alta Complexidade

Atendimento Prestado	SUS	Particular	Plano de Saúde Público	Plano de Saúde Privado
Internação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Atendimento Ambulatorial	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
SADT	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Urgência/Emergência	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Outros	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Vigilância em Saúde	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Regulação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Fluxo da Clientela  
 01-A TENDIMENTO DE DEMANDA

TURNOS DE ATENDIMENTO

03-A TENDIMENTOS NOS TURNOS DA MANHA E A TARDE

VÍNCULO COM O SUS

No. Contrato/Convênio - Municipal Data da Publicação  
 No. Contrato/Convênio - Estadual Data da Publicação  
 Conta-corrente Banco Agência Número

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

No. do Alvará 22308 Data de Expedição 13/03/2018 Órgão Expeditor  SES  SMS

Assinatura e Carimbo do(a) Cadastrador(a)	Data	Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade	Data
Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Municipal do SUS	Data	Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Estadual do SUS	Data

Profissional	CPF	CNS	Amb.	Hosp.	Outros	Total
<b>225250-MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA</b>						
GRAZIELA CARIA MACIEL	02679496698	190062646710005	20	0	0	20
<b>225320-MEDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM</b>						
ANDREA AGUIAR DIAS	77635965115	207288866980003	6	0	0	6

CPF/CNPJ: **26.142.511/0001-31**DATA: **28/03/2018 16:03**CONCEDIDO A: **IGNIS PRESTADORES DE SERVIÇO MEDICOS SOCIEDADE SIMPLES**PARA SE ESTABELECECER NA: **BLUMENAU. Nº: 314 SALA 01. CEP: 89204-248**BAIRRO: **AMERICA**CIDADE: **Joinville**

OBSERVAÇÕES: Atender o Decreto Federal nº 5296/04 e Lei Municipal nº 7335/12 que estabelece as normas gerais de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida..

## DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

CMC	Atividade	Serviço	Funcionamento	Situação	Data início	Área
182580	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	PRESTADOR DE SERVIÇOS	08:00 AS 18:00	ATIVO	31/07/2017	12,00

**É OBRIGATÓRIO A COLOCAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO!**A autenticidade deste poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Joinville [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

# MUNICÍPIO DE JOINVILLE



## CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA

NÚMERO CERTIDÃO:

16940/2019

DATA DA EMISSÃO:

07/03/2019

DATA DA VALIDADE:

05/06/2019

CPF/CNPJ:

26.142.511/0001-31

NOME/RAZÃO SOCIAL:

IGNIS PRESTADORES DE SERVIÇO MEDICOS SOCIEDADE SIMPLES

CMC:

182580

ATIVIDADE FISCAL:

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVO

INÍCIO DE ATIVIDADE

31/07/2017

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: Blumenau, 314

Complemento: SALA 01

Bairro: America

CEP: 89204-248

AVISO:

Esta certidão é válida por 90 dias, salvo se a empresa for baixada antes.

DESCRIÇÃO:

Certificamos que em nosso Cadastro Mobiliário Municipal consta a(s) inscrição(ões) em nome da Pessoa e endereço em epígrafe.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

**C1916940N7911D14**

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

Município de Joinville

Av. Hermann August Lepper, 10



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**IGNIS PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES**  
**1º ALTERAÇÃO**

**IGNIS PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida nesta cidade de Balneário Piçarras (SC), à Avenida Emanuel Pinto, nº 925, Bairro Centro, CEP 89.380-000, inscrita no CNPJ 26.142.511/0001-31, com seu registro nº 1.394, às folhas 63, no livro A-006, no Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos – Maria Terezinha Vieira de Oliveira, arquivado em 15/08/2016, por seus sócios abaixo assinados:

**ANDRÉA AGUIAR DIAS**, brasileira, natural do Uruaçu (GO) nascida em 13/06/1976, casado em comunhão parcial de bens, médica, portadora da cédula de Identidade nº 3339772-4734122 SESP-GO e do CPF nº 776.359.651-15, registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM/SC sob nº 11.098, residente e domiciliada na cidade de Joinville (SC), à Rua Rio Comprido, nº 200, Bairro Costa e Silva, CEP 89.218-330 e;

**GRAZIELA CARIA MACIEL**, brasileira, natural de Belo Horizonte (MG), nascida em 03/01/1975, divorciada, médica, portadora da Cédula de Identidade nº M-7.339.608/SSP-MG e do CPF nº 026.794.966-98, registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM/SC sob nº 9.925, residente e domiciliada na cidade de Joinville (SC), à Rua Helena Degelmann, nº 536, no bairro Costa e Silva, CEP 89.218-580.

**Resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social sob as Cláusulas e Condições seguintes:**

**1. MUDANÇA DE ENDEREÇO:**

A sociedade tinha como sede a cidade de Balneário Piçarras (SC), à Avenida Emanuel Pinto, nº 925, Bairro Centro, CEP 89.380-000, **que passará a ter à Rua Blumenau, nº 314, sala 01, bairro América, CEP 89.204-248, na cidade Joinville (SC).**

**À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:**





## CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

### DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E OBJETO

**Cláusula 1ª.** A sociedade se estabeleceu sob a denominação social de **IGNIS PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES**, e possui sede e foro à Rua Blumenau, nº 314, bairro América, sala 01, CEP 89.204-248, na cidade Joinville (SC).

**Cláusula 2ª.** A sociedade tem como objeto social: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

### CAPITAL SOCIAL

**Cláusula 3ª.** O capital social da sociedade é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), dividido em 2.000 (dois mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda correte nacional pelas sócias da seguinte forma:

- a) **ANDRÉA AGUIAR DIAS** possui a 1.000 quotas, no valor total de R\$ 1.000,00 (mil reais), correspondente a 50% do total de quotas,
- b) **GRAZIELA CARIA MACIEL** possui 1.000 quotas, no valor total de R\$ 1.000,00 (mil reais), correspondente a 50% do total de quotas:

Sócias:	Nº de Quotas	Valor	Participação
ANDRÉA AGUIAR DIAS	1.000	R\$ 1.000,00	50%
GRAZIELA CARIA MACIEL	1.000	R\$ 1.000,00	50%
<b>Total</b>	<b>2.000</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>	<b>100%</b>

**Cláusula 4ª.** As sócias não se obrigam subsidiariamente pelas obrigações sociais.

### DO PRAZO

**Cláusula 5ª.** A sociedade possui prazo indeterminado, e as suas atividades iniciaram em 15/08/2016.

### DO EXERCÍCIO SOCIAL

**Cláusula 6ª.** O exercício social da sociedade se encerra no dia 31 de dezembro de cada ano.



**Cláusula 7ª.** Todas as deliberações são feitas com base na maioria absoluta dos votos, quando não houver norma estabelecendo o contrário.

#### DA ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula 8ª.** A administração da sociedade e o uso de seu nome social cabem às sócias administradoras **ANDRÉA AGUIAR DIAS GASPAR** e **GRAZIELA CARIA MACIEL**, que podem assinar individualmente, somente em negócios de exclusivo interesse da sociedade, podendo representá-la perante repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, e também perante particulares, sendo-lhe vedado, no entanto, usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses da sociedade, ou assumir responsabilidade estranha ao objetivo social, seja em favor de quotista ou de terceiros.

**Parágrafo único.** As Administradoras podem constituir procuradores específicos para representar a sociedade, desde que os respectivos instrumentos de procuração fiquem claramente expressos as atribuições, poderes e limitações dos outorgados, bem como o prazo de validade do instrumento.

#### DOS LUCROS OU PREJUÍZOS

**Cláusula 9ª.** As sócias podem de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, uma quantia fixa mensal creditada em conta corrente, nunca inferior ao salário mínimo, retirando o necessário para sua subsistência de acordo com a possibilidade da sociedade até o limite do crédito em conta corrente.

**Cláusula 10ª.** Se assim deliberarem as sócias, a empresa pode efetuar distribuição de lucros por conta do exercício em curso, no momento que melhor lhe convir e desde que tenha apurado com base em competente escrituração contábil, segundo as normas da legislação comercial tributária pertinente a matéria.

#### DAS FILIAIS

**Cláusula 11ª.** É facultado à sociedade a abrir filial ou outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por deliberação das sócias nos moldes da Cláusula 7ª, seguindo o estabelecido no artigo 1.000 do Código Civil de 2002.



### DA TRANFERÊNCIA DE QUOTAS

**Cláusula 12ª.** As sócias podem ceder ou alienar suas respectivas quotas a terceiros, ficando assegurado aos demais sócias a prévia aceitação do comprador.

**Cláusula 13ª.** Fica assegurado, às sócias, o direito de preferência no caso da cláusula anterior.

**Parágrafo primeiro.** As sócias serão comunicados por escrito da venda de quotas, devendo se manifestar no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo segundo.** Findo o prazo para o exercício da preferência, sem manifestação expressa de quaisquer das sócias, as quotas poderão ser oferecidas a terceiros.

### DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

**Cláusula 14ª.** A sociedade pode se desfazer caso seja essa a vontade das sócias, seguindo os trâmites legais.

**Cláusula 15ª.** Caso um das sócias venha a falecer, a sociedade prosseguirá com os remanescentes, recebendo os herdeiros a quota de capital e parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, sendo passível de negociação a forma de pagamento assumida.

**Parágrafo único.** Podem os herdeiros receber as quotas em dinheiro ou se tornarem sócios da sociedade, ficando, neste último caso, dependentes da aprovação dos demais sócios, nos moldes da Cláusula 12ª.

### DISPOSIÇÕES GERAIS

**Cláusula 16ª.** Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil de 2002 e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

**Cláusula 17ª.** Para os efeitos do disposto no art. 1.011 do Código Civil, as sócias declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos ali ou em lei especial, que possam impedi-las de exercer a administração da sociedade.



Por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente Instrumento Particular de Alteração Contratual, em 3 (três) vias de igual forma e teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Balneário Piçarras (SC), 17 de Maio de 2017.

TABELIONATO W. SOUZA

CARTÓRIO DE PIRABEIRABA

Handwritten signature of Andréa Aguiar Dias, followed by the printed name ANDREA AGUIAR DIAS and her title Sócia Administradora.

Handwritten signature of Graziela Caria Maciel, followed by the printed name GRAZIELA CARIA MACIEL and her title Sócia Administradora.

Testemunhas:

Handwritten signature of Marcela Coimbra Rodrigues, followed by the printed name MARCELA COIMBRA RODRIGUES, CPF 072.955.719-73, and RG: 5.405.619 SSP-SC.

Handwritten signature of Almir Antonio Krein, followed by the printed name ALMIR ANTONIO KREIN, CPF 589.096.809-20, and RG: 2.518.191-2 SSP-SC.

3º Ofício de Notícias e 2º de Protestos

Reconheço como AUTENTICA a(s) firma(s) de: [9GKzSWJ3]-ANDREA AGUIAR DIAS. Dou fé. Joinville, 26 de Maio de 2017. Em testº da verdade. ( ) Rodrigo Liberato Fernandes ( ) Pamela Suelen da Veiga Testoni ( ) Juliano Silveira ( ) Stella Muller ( ) Luis Felipe B. Vicentim ( ) Gabriela Soares Alves Farias ( ) Eduarda Zanetta de Souza. Selo digital Fiscalização tipo: NORMAL: ESE45986-RCRM. Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo. E-mail: 3.05 +38.0.42 - Selo@tjsc.jus.br



ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE PIRABEIRABA

Rua Pastor Dommel, 36 - sala 106 Distrito de Piraberaíba Joinville - SC Cep: 88238-158 E-mail: cartorio.piraberaiba@gmail.com

Reconheço por autenticidade a(s) assinatura(s) de GRAZIELA CARIA MACIEL. Joinville-SC, 29 de Maio de 2017. Em testº da Verdade ( ) Beatriz Behling - Tabela Interina ( ) Bruna Fernanda de Souza - Escrevente Substituta ( ) Maria Izabel Hostin - Escrevente ( ) Keitlin Luana Klug - Escrevente Valor Total R\$ 4,99 KLK Selo Digital nº ESI73337-073H-NORMAL Confira o ato em: selo.tjsc.jus.br



ESTADO DE SANTA CATARINA OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXOS Angela Cristina Moser - Oficial Rua Manoel Figueiredo, 67, Centro, Balneário Piçarras - SC. 88380-000 - (47) 3346-1180 - registrocivilpicarras@hotmail.com Certidão de 1ª Averbação em Pessoas Jurídicas Protocolo: 001112 Data: 21/06/2017 Livro: 0006 Folha: 190 Registro: 001394 Data: 15/08/2016 Livro: A-006 Folha: 063 Validade: Integral | Natureza: Alteração Contratual

presentante: Andréa Aguiar Dias documentos: Selo: R\$ 1.85, - Total R\$11,75 - Recibo nº: 17234 Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - ETL00517-HZWM Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/ Dou fé, Balneário Piçarras - 04 de julho de 2017 Angela Cristina Moser - Oficial



Handwritten signature of Danise Jahn Mello Lepper, followed by the printed name Danise Jahn Mello Lepper, OAB/SC 13.864, and email danise@olc.adv.br



**Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas**

Protocolo: 194484 Data: 17/07/2017 Livro: A-176 - Folha: 64F

Registro: 17498 Data: 31/07/2017 Livro: A-74 - Folha: 267V

Qualidade: Integral Natureza: Alteração Contratual com transferência de sede para Joinville

Apresentante: IGNI'S PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES

Emolumentos: Registro c/ valor (Integral): R\$ 101,64, Selo de 1 ato (LUI66361-12V2) , Ias: R\$ 3,06 - Total R\$ 106,44

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>  
 Data: 31 de julho de 2017

*[Handwritten Signature]*  
 Elizete da Silva Substituta  
 www.registroajoinville.com.br - Fone: (47) 3026-3760  
 "Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>"



EXEMPLO

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

ANEXO ANEXO VIII

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2019

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**


At. - Comissão Municipal de Licitações e Julgamento

A empresa IGNIS PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES estabelecida na R. BLUMENAU, 314 – SALA 01, BAIRRO AMÉRICA, JOINVILLE – SC, CEP: 89.204-248, inscrita no CNPJ sob nº 26.142.511/0001-31 neste ato representada pela sua representante legal, ANDRÉA AGUIAR DIAS, no uso de suas atribuições legais, vem:


**DECLARAR**, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a se beneficiar das vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006. Tendo conhecimento dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao artigo 32, § 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Luiz Alves, 07 de março de 2019.

  
Assinatura do Representante Legal  
Dra. Andréa A. Dias  
Médica  
CRM - SC 11098

26.142.511/0001-31  
IGNIS PRESTADORES DE SERVIÇOS  
MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES  
RUA BLUMENAU, 314 - SALA 01  
AMÉRICA - CEP 89204-248  
JOINVILLE - SANTA CATARINA





**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**IGNIS PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES**  
**1º ALTERAÇÃO**

IGNIS PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida nesta cidade de Balneário Piçarras (SC), à Avenida Emanuel Pinto, nº 925, Bairro Centro, CEP 89.380-000, inscrita no CNPJ 26.142.511/0001-31, com seu registro nº 1.394, às folhas 63, no livro A-006, no Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos – Maria Terezinha Vieira de Oliveira, arquivado em 15/08/2016, por seus sócios abaixo assinados:

**ANDRÉA AGUIAR DIAS**, brasileira, natural do Uruaçu (GO) nascida em 13/06/1976, casado em comunhão parcial de bens, médica, portadora da cédula de Identidade nº 3339772-4734122 SESP-GO e do CPF nº 776.359.651-15, registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM/SC sob nº 11.098, residente e domiciliada na cidade de Joinville (SC), à Rua Rio Comprido, nº 200, Bairro Costa e Silva, CEP 89.218-330 e;

**GRAZIELA CARIA MACIEL**, brasileira, natural de Belo Horizonte (MG), nascida em 03/01/1975, divorciada, médica, portadora da Cédula de Identidade nº M-7.339.608/SSP-MG e do CPF nº 026.794.966-98, registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM/SC sob nº 9.925, residente e domiciliada na cidade de Joinville (SC), à Rua Helena Degelmann, nº 536, no bairro Costa e Silva, CEP 89.218-580.

Resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social sob as Cláusulas e Condições seguintes:

**1. MUDANÇA DE ENDEREÇO:**

A sociedade tinha como sede a cidade de Balneário Piçarras (SC), à Avenida Emanuel Pinto, nº 925, Bairro Centro, CEP 89.380-000, que passará a ter à Rua Blumenau, nº 314, sala 01, bairro América, CEP 89.204-248, na cidade Joinville (SC).

À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**2º Tabelionato de Notas e 3º Ofício de Protestos de Títulos**  
 Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89201-230 - Joinville - SC

----- AUTENTICAÇÃO 574505 -----

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé. Joinville, 06 de agosto de 2018. 15:33:02  
 Em testemunho da verdade.

**Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FED04579-ES7C**  
 Confira os dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)  
 111

Qualquer emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

Cláudio Mario Fock da Silva - Escrevente Substituto  Ruth Silva - Tabelião  Maria Eliza Wetzel da Silva - Escrevente Substituta Legal  Yara Silvana Tamellini - Escrevente Substituto  Ana Paula de Oliveira - Escrevente  Cristiane Rosset Klitzke - Escrevente  Elaine Cristina Lopes de Souza - Escrevente  Juliana Moreira - Escrevente  Maria Cláudia Lino da Silva Saffler - Escrevente  Michela Patzelt Thorst - Escrevente  Nilcéia Aguiar Bruno - Escrevente  Vandra Ferreira dos Santos Machado - Escrevente  Vilma Heidi Gohardt de Moura - Escrevente



*(Handwritten signatures and initials)*



**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E OBJETO**

**Cláusula 1ª.** A sociedade se estabeleceu sob a denominação social de **IGNIS PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES**, e possui sede e foro à Rua Blumenau, nº 314, bairro América, sala 01, CEP 89.204-248, na cidade Joinville (SC).

**Cláusula 2ª.** A sociedade tem como objeto social: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

**CAPITAL SOCIAL**

**Cláusula 3ª.** O capital social da sociedade é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), dividido em 2.000 (dois mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional pelas sócias da seguinte forma:

- a) **ANDRÉA AGUIAR DIAS** possui a 1.000 quotas, no valor total de R\$ 1.000,00 (mil reais), correspondente a 50% do total de quotas,
- b) **GRAZIELA CARIA MACIEL** possui 1.000 quotas, no valor total de R\$ 1.000,00 (mil reais), correspondente a 50% do total de quotas:

Sócias:	Nº de Quotas	Valor	Participação
ANDRÉA AGUIAR DIAS	1.000	R\$ 1.000,00	50%
GRAZIELA CARIA MACIEL	1.000	R\$ 1.000,00	50%
<b>Total</b>	<b>2.000</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>	<b>100%</b>

**Cláusula 4ª.** As sócias não se obrigam subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**DO PRAZO**

**Cláusula 5ª.** A sociedade possui prazo indeterminado, e as suas atividades iniciaram em 15/08/2016.

**DO EXERCÍCIO SOCIAL**

**Cláusula 6ª.** O exercício social da sociedade se encerra no dia 31 de dezembro de cada ano.

**2º Tabelionato de Notas e 3º Ofício de Protestos de Títulos**  
 Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89201-280 - Joinville - SC

----- AUTENTICAÇÃO 574505 -----

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.  
 Joinville, 06 de agosto de 2018. 15:33:02  
 Em testemunho da verdade.

**Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FED04580-CGLS**  
 Confira os dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)  
 111

Qualquer emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

Ruth Silva - Tabelião;  Maria Elina Westfal da Silva - Escrivento Substituto Legít.;  Claudio Mario Faek da Silva - Escrivento Substituto;  Yara Silvano Jomani - Escrivento Substituto Legít.;  Ana Paula de Oliveira - Escrivente;  Cristiane Reiser Kitzka - Escrivente;  Elaine Cristina Louz de Souza - Escrivente;  Juliana Martins - Escrivente;  Maria Gláucia Lino da Silva Saller - Escrivente;  Michele Pateth Christ - Escrivente;  Nilcéia Aguiar Bruno - Escrivente;  Vandra Ferreira dos Santos Machado - Escrivente;  Vilma Nelci Gehardt de Moura - Escrivente.



Handwritten signatures and initials in blue ink.





**Cláusula 7ª.** Todas as deliberações são feitas com base na maioria absoluta dos votos, quando não houver norma estabelecendo o contrário.

#### DA ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula 8ª.** A administração da sociedade e o uso de seu nome social cabem às sócias administradoras **ANDRÉA AGUIAR DIAS GASPAS** e **GRAZIELA CARIA MACIEL**, que podem assinar individualmente, somente em negócios de exclusivo interesse da sociedade, podendo representá-la perante repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, e também perante particulares, sendo-lhe vedado, no entanto, usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses da sociedade, ou assumir responsabilidade estranha ao objetivo social, seja em favor de quotista ou de terceiros.

**Parágrafo único.** As Administradoras podem constituir procuradores específicos para representar a sociedade, desde que os respectivos instrumentos de procuração fiquem claramente expressos as atribuições, poderes e limitações dos outorgados, bem como o prazo de validade do instrumento.

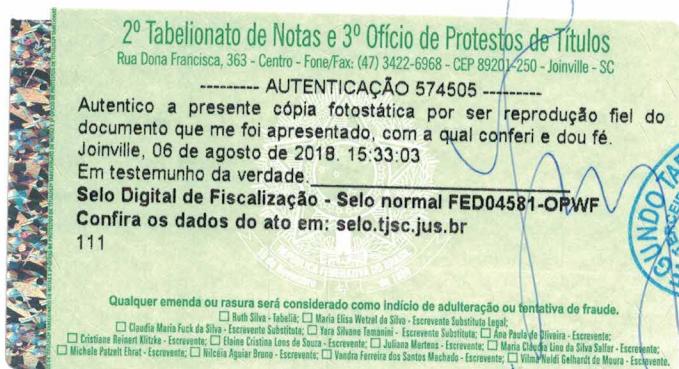
#### DOS LUCROS OU PREJUÍZOS

**Cláusula 9ª.** As sócias podem de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, uma quantia fixa mensal creditada em conta corrente, nunca inferior ao salário mínimo, retirando o necessário para sua subsistência de acordo com a possibilidade da sociedade até o limite do crédito em conta corrente.

**Cláusula 10ª.** Se assim deliberarem as sócias, a empresa pode efetuar distribuição de lucros por conta do exercício em curso, no momento que melhor lhe convier e desde que tenha apurado com base em competente escrituração contábil, segundo as normas da legislação comercial tributária pertinente a matéria.

#### DAS FILIAIS

**Cláusula 11ª.** É facultado à sociedade a abrir filial ou outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por deliberação das sócias nos moldes da Cláusula 7ª, seguindo o estabelecido no artigo 1.000 do Código Civil de 2002.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.



### DA TRANFERÊNCIA DE QUOTAS

**Cláusula 12ª.** As sócias podem ceder ou alienar suas respectivas quotas a terceiros, ficando assegurado aos demais sócias a prévia aceitação do comprador.

**Cláusula 13ª.** Fica assegurado, às sócias, o direito de preferência no caso da cláusula anterior.

**Parágrafo primeiro.** As sócias serão comunicados por escrito da venda de quotas, devendo se manifestar no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo segundo.** Findo o prazo para o exercício da preferência, sem manifestação expressa de quaisquer das sócias, as quotas poderão ser oferecidas a terceiros.

### DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

**Cláusula 14ª.** A sociedade pode se desfazer caso seja essa a vontade das sócias, seguindo os trâmites legais.

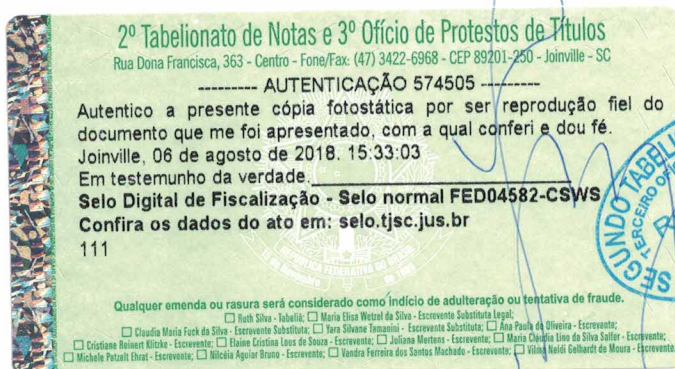
**Cláusula 15ª.** Caso um das sócias venha a falecer, a sociedade prosseguirá com os remanescentes, recebendo os herdeiros a quota de capital e parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, sendo passível de negociação a forma de pagamento assumida.

**Parágrafo único.** Podem os herdeiros receber as quotas em dinheiro ou se tornarem sócios da sociedade, ficando, neste último caso, dependentes da aprovação dos demais sócios, nos moldes da Cláusula 12ª.

### DISPOSIÇÕES GERAIS

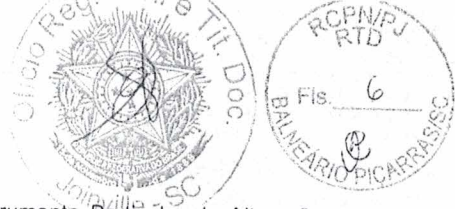
**Cláusula 16ª.** Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil de 2002 e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

**Cláusula 17ª.** Para os efeitos do disposto no art. 1.011 do Código Civil, as sócias declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos ali ou em lei especial, que possam impedi-las de exercer a administração da sociedade.



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

Por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente Instrumento Particular de Alteração Contratual, em 3 (três) vias de igual forma e teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.



Balneário Piçarras (SC), 17 de Maio de 2017.

TABELADARIO W. SOUZA

*Andréa Aguiar Dias*  
ANDRÉA AGUIAR DIAS  
Sócia Administradora

*Graziela Caria Maciel*  
GRAZIELA CARIA MACIEL  
Sócia Administradora

CARTÓRIO DE PIÇARRAS

Testemunhas:

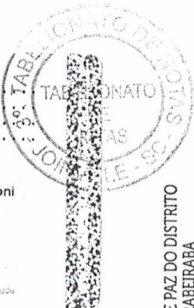
*Marcela Coimbra Rodrigues*  
MARCELA COIMBRA RODRIGUES  
CPF 072.955.719-73  
RG: 5.405.619 SSP-SC

*Almir Antonio Krein*  
ALMIR ANTONIO KREIN  
CPF 589.096.809-20  
RG: 2.518.191-2 SSP-SC

Reconheço como AUTENTICA a(s) firma(s) de:  
[9GKzSWJ3]-ANDREA AGUIAR DIAS.

Dou fé, Joinville, 26 de Maio de 2017  
Em test<sup>o</sup> da verdade.

- ( ) Rodrigo Liberato Fernandes ( ) Pamela Suelen da Veiga Testoni
  - ( ) Juliano Silveira ( ) Stella Muller ( ) Luis Felipe B. Vicentim
  - ( ) Gabriela Soares Alves Farias ( ) Eduarda Zanetta de Souza
- Selo digital Fiscalização tipo: NORMAL: ESE46986-RCRM  
Confira os dados do ato em [www.tjsc.jus.br/selo](http://www.tjsc.jus.br/selo)  
E-mail: 3.05 + tss: 0.00 + Selo: 3.05 + tss: 0.00



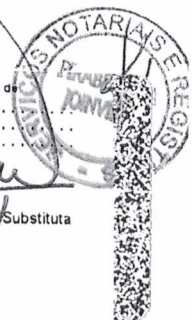
ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE PIÇARRAS

Rua Pastor Dommel, 36 - sala 106  
Distrito de Piçarras  
Cep: 89201-150 | Joinville - SC  
E-mail: [cartorio@piçarraspiçarras.com](mailto:cartorio@piçarraspiçarras.com)

Reconheço por autenticidade a(s) assinatura(s) de:  
GRAZIELA CARIA MACIEL

Joinville-SC, 29 de Maio de 2017  
Em test<sup>o</sup> da Verdade

- ( ) Beatriz Behling - Tabelã Interina
  - ( ) Bruna Fernanda de Souza - Escrevente Substituta
  - ( ) Maria Izabel Hostin - Escrevente
  - ( ) Keitlin Luana Klug - Escrevente
- Valor Total: R\$ 4.99 KKK  
Selo Digital nº: ESI73337-073H-NORMAL  
Confira o ato em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)



*Dantise Jahn Mello Lepper*  
Dantise Jahn Mello Lepper  
OAB/SC 13.864  
dantise@olc.adv.br

Angela Cristina Moser - Oficial

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXOS  
Angela Cristina Moser - Oficial  
Rua Manoel Figueiredo, 87, Centro, Balneário Piçarras - SC, 88390-000 - (47) 3346-1190 - [registro@piçarras@hotmail.com](mailto:registro@piçarras@hotmail.com)  
Certidão de 1ª Averbação em Pessoas Jurídicas  
Protocolo: 001112 Data: 27/06/2017 Livro: 0006 Folha: 190  
Registro: 001394 Data: 15/08/2016 Livro: A-006 Folha: 063  
Qualidade: Integral | Natureza: Alteração Contratual

Apresentante: Andréa Aguiar Dias  
Emolumentos: Selo: R\$ 1,85 - Total R\$11,75 - Recibo nº: 17234  
Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - ETL-00517-HZNM  
Confira os dados do ato em [selo.tjsc.jus.br/](http://selo.tjsc.jus.br/)  
Dou fé, Balneário Piçarras - 04 de julho de 2017.

**2º Tabelionato de Notas e 3º Ofício de Protestos de Títulos**  
Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89201-250 - Joinville - SC

----- AUTENTICAÇÃO 574505 -----

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.  
Joinville, 06 de agosto de 2018. 15:33:03  
Em testemunho da verdade.

**Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FED04583-6KMM**  
Confira os dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)  
111

Qualquer emenda ou rasura será considerado como indício de adulteração ou tentativa de fraude.

- Claudia Maria Fark da Silva - Escrevente Substituta
- Ruth Silva - Tabelã
- Maria Eliza Westal da Silva - Escrevente Substituta Legat.
- Cristiano Reimert Klitzka - Escrevente
- Elaine Cristina Louz de Souza - Escrevente
- Juliana Martins - Escrevente
- Maria Cláudia Lobo da Silva Salter - Escrevente
- Michele Patrício Ehart - Escrevente
- Nilciana Aguiar Bruno - Escrevente
- Vandra Ferreira dos Santos Machado - Escrevente
- Vilma Heloísa Catharinê de Moura - Escrevente





Associação Médica Brasileira  
Colégio Brasileiro de Radiologia e  
Diagnóstico por Imagem



Título de Especialista em Diagnóstico por Imagem

Atuação exclusiva: Ultrassonografia Geral

à

**Dra. Andréa Aguiar Dias**

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela Associação Médica Brasileira e o Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem.

São Paulo, 6 de agosto de 2016

*Dr. Florentino de Araújo Cardoso Filho*

Dr. Florentino de Araújo Cardoso Filho  
Presidente da AMB

*Dr. Antônio Jorge Salomão*

Dr. Antônio Jorge Salomão  
Secretário Geral da AMB

*Dr. Antonio Carlos Maittoni de Athayde*

Dr. Antonio Carlos Maittoni de Athayde  
Presidente do CBR

*Dr. Afmir Augusto S. M. D. dos Santos*

Dr. Afmir Augusto S. M. D. dos Santos  
1º Secretário do CBR



**AUTENTICAÇÃO**

Conferir com o original apresentado, dou fé.

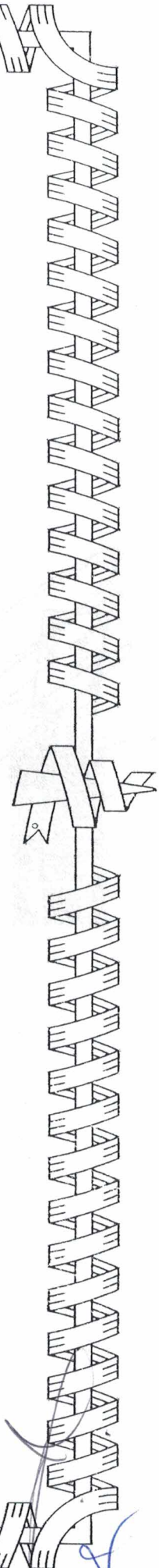
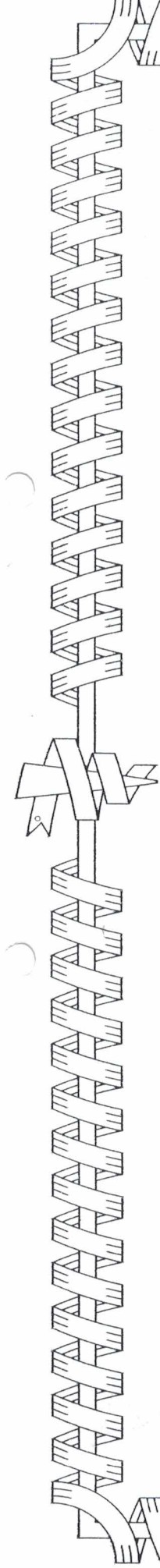
Joinville, 03 de Fevereiro de 2017

Em Teste

da Verdade.

( ) Rogério Liberato Fernandes ( ) Juliana Silveira ( ) Stella Müller  
( ) Eduarda Zanetti de Souza ( ) Pamela Suelen da Veiga Fariasi  
( ) Thiago Bopp de Souza ( ) Gabriela Soares Alves Farias  
( ) Thayana K. A. Schmolier ( ) Lúcia Felipe Bassani Vicentim  
Seio digital. Ficalização tipo: NORMAL - ENU69808-WOAV  
Conferir os dados do ato em: www.tjcc.jus.br/seio  
E-mail: 3.009 + Seio(s). 1.38 = 6.24  
JUL - Qualquer ementa de recursos será considerada índice de adreção ou validade de feitura

William Colônia da Souza  
3º Oficial de Notas e 2º de Protestos  
Rua Dona Frederica, 44 - Vila - Joinville - SC  
CEP: 89.201.120 - Fone: (47) 3422.9975  
e-mail: wcolonia@tribunal.tjcc.com.br





# ALVARÁ SANITÁRIO

Nº 22308

REVALIDAÇÃO

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA <b>IGNIS PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES</b>		NOME FANTASIA <b>IGNIS</b>	
CNPJ OU CPF <b>26.142.511/0001-31</b>	ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA) <b>BLUMENAU</b>	NÚMERO <b>314</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>
BAIRRO <b>América</b>		MUNICÍPIO <b>Joinville</b>	
CONCEDIDO POR <b>GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>		PRAZO DE VALIDADE <b>03/2020</b>	DATA DE ENTRADA <b>13/03/2018</b>
RESPONSÁVEL <b>ANDREA AGUIAR DIAS CRM/SC 51109</b>			
LICENÇA SANITÁRIA PARA ATIVIDADE DE <b>CLÍNICA MÉDICA COM PROCEDIMENTOS</b>			
Certifico atos administrativos deste alvará.   <b>EDILAINE PACHECO PASQUALI</b> MATRÍCULA: 38929 GERENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		Parecer do fiscal sanitário responsável pela inspeção: Considerando as condições técnico operacionais e atendimento à legislação sanitária vigente, defiro a concessão de alvará sanitário para a atividade requerida.   <b>PREFEITURA DE JOINVILLE</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b> Serviço de Vigilância Sanitária e Ambiental <b>CARLOS ROBERTO KOEPP</b> Fiscal Sanitarista - Matr. nº.46.506	

EXPOSIÇÃO OBRIGATÓRIA AO PÚBLICO

impresso em 08/03/2019

**3º Tabelionato de Notas e 2º de Protestos**  
 Willian Garcia de Souza - Tabelião

Rua Dona Francisca, 444 - Centro - Joinville/SC  
 CEP 89.012-530 - Fone/Fax: (47) 3422-9975  
 tabeliao@willianguilherme.com.br

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original apresentado, e dou fé  
 Joinville-SC, 20/03/2019


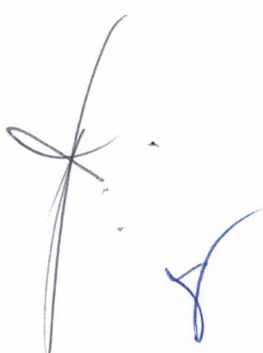
**Em Teste da verdade.**

( ) Luis Felipe Bassani Vicentim ( ) Larissa Santiago Wenn  
 ( ) Gabriela Soares Alves Farias  
 ( ) Pamela Suelen da Veiga Testoni  
 ( ) Eduarda Zanetta de Souza  
 ( ) Rodrigo Liberato Fernandes  
 ( ) Juliano Silveira

Emol. R\$ 3,55 - Selo R\$1,95 - ISS R\$0 Total = R\$5,5  
**Selo digital do Tipo: Normal FKG37044-QZK1**  
 Consulte os dados do Ato em www.tjsc.jus.br/selo

Qualquer emenda ou rasura será considerada indício de adulteração ou tentativa de fraude.

**3º TABELIONATO DE NOTAS**

**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DE SANTA CATARINA**  
**CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO**

NOME  
**ANDREA AGUIAR DIAS** CRM /UF  
011098/SC

FILIAÇÃO  
**PAULO FRANCISCO DIAS**

**ZULMIRA AGUIAR DIAS**

DATA DE INSCRIÇÃO VIA  
05/09/2014 1

*Andréa Aguiar Dias*  
ASSINATURA DO PORTADOR




**3º Tabelionato de Notas e 2º de Protestos**  
**William Garcia de Souza - Tabelião**

Rua Dona Francisca, 444 - Centro - Joinville/SC  
CEP 85.201-250 - Fone/Fax: (47) 3422-9975  
tabelionato@souza.2@bol.com.br

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original apresentado: e dou fé  
Joinville - SC, 21/03/2019

Em Teste \_\_\_\_\_ da verdade.

( ) Luis Felipe Bassani Vercinim ( ) Larissa Santiago Wenn  
( ) Gabriela Soares Alves Farias  
( ) Pamela Suelen da Veiga Teston  
( ) Eduarda Zanetta de Souza  
( ) Rodrigo Liberato Fernandes  
( ) Juliano Silveira

Emol: R\$ 3,55 - Selo R\$1,95 - ISS R\$0,106 Total = R\$5,606  
**Selo digital do Tipo: Normal FKL64696-E89M**

Consulte os dados do Ato em [www.tjsc.jus.br/selo](http://www.tjsc.jus.br/selo)

Qualquer emenda ou rasura será considerada indício de adulteração ou tentativa de fraude.




CPF 776.359.651-15 RG / ÓRGÃO EMISSOR 3339772-4734122/SESP-GO

TÍTULO DE ELEITOR 048550140906 SEÇÃO 0431 ZONA 0016

DATA DE NASCIMENTO 13/06/1976 NATURALIDADE URUAÇU-GO

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO  
**FLORIANÓPOLIS, 01/10/2014**

0133899

*[Signature]*  
ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.

*[Handwritten signature]*

# CRM-SC

Conselho Regional de Medicina  
do Estado de Santa Catarina

## REGISTRO DE ESPECIALIDADE

A portadora da presente carteira  
obteve o registro de Qualificação de  
Especialista sob nº 14522, na Folha  
184, no Livro 34 em 13/03/2017,  
sendo qualificado como especialista  
em:

- DIAGNÓSTICO POR IMAGEM com  
área de atuação em Ultrassonografia  
Geral

Florianópolis - SC, 16/03/2017

NELSON GRISARD  
PRESIDENTE

0000977

Este documento foi gerado eletronicamente para assinatura do PRESIDENTE do CRM-SC, DR. NELSON GRISARD em 16/03/2017.



3º Tabelionato de Notas e 2º de Protestos  
Willian Garcia de Souza - Tabelião

Rua Dona Francisca, 444 - Centro - Joinville/SC  
CEP 89.201-250 - Fone/Fax: (47) 3422-9975  
tabelionatosouza.z@bol.com.br

### AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado, e dou fé  
Joinville-SC, 21/03/2019

Em Teste da verdade:

- Luis Felipe Bassani Vicentim
- Larissa Santiago Wehn
- Gabriela Soares Alves Farias
- Pamela Suelen da Veiga Testoni
- Eduarda Zanetta de Souza
- Rodrigo Liberato Fernandes
- Juliano Silveira

Emol: R\$ 3,55 - Selo R\$ 1,95 - ISS R\$ 0,106 Total = R\$ 5,606

Selo digital do Tipo: Normal FKL64686-MAEF

Consulte os dados do Ato em [www.tjsc.jus.br/selo](http://www.tjsc.jus.br/selo)

Qualquer emenda ou rasura será considerada indicio de adulteração ou tentativa de fraude.



DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro para os devidos fins que a empresa IGNIS PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES, possui capacidade técnica para atender a demanda da secretaria de saúde de Luiz Alves. A empresa é composta por duas sócias: Dra. Graziela Caria Maciel, médica ginecologista, inscrita no CRM/SC 9.925 e Dra. Andréa Aguiar Dias, médica ultrassonografista, inscrita no CRM/SC 11.098.

Luiz Alves, 21 de março de 2019



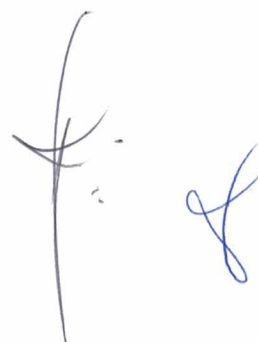
Assinatura do Representante Legal

26.142.511/0001-31

IGNIS PRESTADORES DE SERVIÇOS  
MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES

RUA BLUMENAU, 314 - SALA 01  
AMÉRICA - CEP 89204-248

JOINVILLE - SANTA CATARINA





## Listagem de Profissionais

Data: 27/03/2019

CNES: 9499547 Nome Fantasia: IGNIS

CNPJ Próprio: 26.142.511/0001-31

Tipo de Estabelecimento: CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE

Gestão: MUNICIPAL Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS

CNPJ Mantenedora: --

Nome da Mantenedora: --

Cadastrado em: 11/05/2018

Data da última atual. base local: 08/10/2018

Data da última atual. base nacional: 21/03/2019

Nome	CNS	CBO	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria	CHS Outro	CHS Amb.	CHS Hosp.	CHS Total
ANDREA AGUIAR DIAS	207288866980003	225320 - MEDICO EM RADIOLOGIA E	NAO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA	134	0	6	0	6
GRAZIELA CARIA MACIEL	190062646710005	225250 - MEDICO GINECOLOGISTA E	NAO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	20	0	20

Total de profissionais 2